



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ

*Sancionado
em 6/4/1965
Pnefatti*

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, pelos seus representantes legais,
Decreta, e eu, Sanciono a seguinte Deliberação:

DELIBERAÇÃO Nº 322

- Que reconhece como de Utilidade Pública,
ca, uma Associação cultural e esportiva.

Artigo 1º - Fica reconhecido como de Utilidade Pública, o INSTITUTO DE -
ZOOTECNIA ATLÉTICO CLUBE (I.Z.A.C.), sediado no Km. 47 da Es-
trada Rio-São Paulo, 2º distrito deste Município.

Artigo 2º - A Associação tem personalidade jurídica, com Estatuto regis-
trado no Cartório do 1º Ofício desta Cidade, sob o número 115,
em 23 de maio de 1950.

Artigo 3º - A entidade tem a finalidade de proporcionar aos funcionários
da Universidade Rural do Brasil, e suas famílias, reuniões -
de caráter desportivo, social, cívico e cultural.

Artigo 4º - A presente Lei, entrará em vigor a partir da data de sua pu-
blicação. Revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, em 6 de *abril* de 1965.

Isoldackson Cruz de Brito
ISOLDACKSON CRUZ DE BRITO
PREFEITO.